



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Resolução Nº 01, de 06 (seis) de março de 2025

**“Revoga o Parágrafo Único do artigo 1º
da Resolução N.º 02/2004 e acrescenta
os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução
N.º 02/2004”.**

Art.1º. Revoga o Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução N.º 02/2004, e acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 1º da Resolução N.º 02/2004, com a seguinte redação:

“Artigo 1º - (...)

§ 1º Excepcionalmente, e com autorização escrita do Presidente da Câmara, poderão ser transportados no veículo da Câmara servidores públicos do Município de São José do Barreiro, agentes políticos do Município de São José do Barreiro e seus respectivos assessores, desde que a serviço do interesse público do Município.

§ 2º Excepcionalmente, e com autorização escrita do Presidente da Câmara, poderão ser transportados agentes políticos de municípios integrantes de consórcio do qual São José do Barreiro faça parte, e seus respectivos assessores, desde que a serviço do comum interesse público da região.

§ 3º Na requisição para utilização do veículo oficial deverão ser informadas todas as pessoas que serão transportadas no veículo oficial.”.

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO JOSÉ DO BARREIRO – SP.**

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP
CEP 12.830-000 – Tel./Fax: (12) 3117-1311

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 06 de março de 2025.

Daniel Correia Braga
Presidente

Publicado e registrado na secretaria da Câmara Municipal, data supra.

Fabiani Aparecida de Carvalho
Analista Legislativo